



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

ERRATA AO EDITAL CREC/IFPE Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2024

ANEXOS DO EDITAL CREC/IFPE Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2024:

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – DISCENTE

Exigência mínima: ENSINO FUNDAMENTAL I (ter concluído a 5ª série)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Ter realizado curso com carga horária mínima de 30 horas nas áreas de eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, eletroeletrônica ou automação industrial. 1 ponto para cada curso. Limitado ao máximo de 3 pontos.	3 pontos
2	Experiência profissional nas áreas de eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, eletroeletrônica ou automação industrial, 1 ponto para cada ano de experiência. Limitado ao máximo de 2 pontos.	2 pontos
3	Ter participado de palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área de energia solar fotovoltaica: 01 ponto por certificado comprovado. limitado ao máximo de 2 pontos.	2 pontos
4	Estar desempregado, 1 ponto para cada ano que está desempregado. Limitado ao máximo de 2 pontos.	2 pontos
5	Ter cursado o Ensino Fundamental I em escola pública ou beneficiário de programas de transferência de renda ou Pessoa com deficiência/ povos indígenas/comunidades quilombolas/ jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou mulheres responsáveis pela responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda	1 ponto

OBSERVAÇÕES:

✓ Todos os critérios serão pontuados uma única vez.

✓ No item 5 é necessário apenas a comprovação de uma das condições estabelecidas:

- apresentação de Histórico Escolar no caso da comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental I em escola pública;
- apresentação do extrato bancário ou print de aplicativo atualizado em 2024 em que constem o nome do/a beneficiário/a e o nome do programa, nos casos de comprovação de beneficiário ou mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas de transferência de renda ;
- apresentação de laudo médico comprovando a condição de pessoa com deficiência;
- apresentação de autodeclaração de identidade indígena ou quilombola;
- apresentação de documento do ano de 2024 que comprove o cumprimento de medida socioeducativa.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG nº:	Órgão emissor/UF:

Recife, de março de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

(preenchido pelo candidato, conforme anexo I)

Nome do Candidato:			
Unidade:			
Curso:	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis		
Pontuação pretendida total:		Pontuação do Candidato:	

ITEM	CRITÉRIO	Página(s) do(s) Documento(s) Anexado(s)	Pontuação Pretendida	Pontuação do candidato
			(Preenchida pelo candidato)	(Preenchida pela Comissão de Seleção)
1	Ter realizado curso com carga horária mínima de 30 horas nas áreas de eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, eletroeletrônica ou automação industrial. 1 ponto para cada curso. Limitado ao máximo de 3 pontos.			
2	Experiência profissional nas áreas de eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, eletroeletrônica ou automação industrial, 1 ponto para cada ano de experiência. Limitado ao máximo de 2 pontos.			
3	Ter participado de palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área de energia solar fotovoltaica: 01 ponto por certificado comprovado. limitado ao máximo de 2 pontos.			
4	Estar desempregado, 1 ponto para cada ano que está desempregado. Limitado ao máximo de 2 pontos.			

5	<p>Ter cursado o Ensino Fundamental I em escola pública ou beneficiário de programas de transferência de renda ou Pessoa com deficiência/ povos indígenas/comunidades quilombolas/ jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou mulheres responsáveis pela responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda</p>			
		TOTALIS:		

OBSERVAÇÕES:

✓ Os comprovantes deverão estar organizados e com as páginas numeradas, a(s) página(s) deve(m) estar registrada(s) nesse formulário.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 19/03/2024, às 18:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1145452** e o código CRC **3ECD148E**.